



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 42/89

## "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O PERÍODO DE 1990 A 1993."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O Plano Plurianual do Município de Barueri, para o período de 1990 a 1993, constituído pelos ANEXOS I a IX desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**Artigo 2º.** A Lei de Diretrizes de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

**Artigo 3º.** O Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri

*Bel*  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA  
- Prefeito Municipal -